Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 013/2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

RESOLVE:

I- Todo servidor municipal que percebe mensalmente, a título de salário base, valor inferior a R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), terá sua gratificação, prevista no Art. 60 do Decreto nº 004/SMA/2001, fixada em 10% (dez por cento).

II- Fica concedida a supramencionada gratificação a todos os servidores que se enquadrarem na presente Portaria, de forma linear.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PATPM/RSM/rbv